PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 467
De 8 de Abril de 1963

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, UMA MOTONIVELADORA USADA MARCA WARCO, "UD" 16, - DE PROPRÍEDADE DO MUNICÍPIO.

WALDOMIRO GUARINON, Prefeito Municipal de Itapuí;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado vender mediante concorrência pública a Motoniveladora marca WARCO "UD" 16, usada, de propríedade do Município, nas seguintes condições:

1º - A avaliação prévia da Motoniveladora por três (3) técnivos de reconhecida capacidade, indicados por firmas especializadas na venda desse tipo de veículo;

2º - Fixação na concorrência, de preço mínimo, deconformidade com a avaliação efetiva nos têrmos do item 1º;

3º - Venda exclusivamente a vista;

4º - Direito do Snr. Prefeito Municipal a anular a concorrência desde que não alcance o preço mínimo fixado no edital;

5º - Publicação do edital de concorrência pela imprensa oficial e em um jornal de grande circulação na Capital e Interior, pelo menos uma vez;

6º - Prazo nunca inferior a 20 dias para apresentação de propostas, a partir da primeira publicação do edital;

7º - Exigir caução no valôr de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dos concorrêntes, que deverá ser recolhido, no momento da apresentação da proposta.

ARTIGO 2º) - A autorização concedida por esta Lei, será - nula, desde que a avalição prévia estabelecida no item 1º do artigo - 1º não alcance preço igual ou superior a Cr$ 6.000,000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 8 DE ABRIL DE 1963.

:-WALDOMIRO GUARINON-:
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

João Batista Ramos - Secret.